



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 038/2024

HOMOLOGADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

Este procedimento tem como objetivo a contratação um aplicativo para gerenciamento e acompanhamento dos registros de horas trabalhadas pelos servidores municipais, permitindo a visualização detalhada dos horários de entradas, saídas, intervalos e espelhos de ponto que reflitam a jornada realizada em cada data.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, incisos II da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosas foi oferecida por:

- Contratada: **RESENDE & HERMES LTDA**

CNPJ Nº 03.773.158/0001-92

Treinamento e instalação (taxa única): R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Assinatura Mensal para até 150 Usuários: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 18 de outubro de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL